

LEI Nº 2.226/2011 Certifico que fix publicar nesta	
data a(c)	"ALTER
a sallsell	DISPÕE
comon. o datermina a LOM	ADMINIS
Moniz Freire (ES), 11 1/15 1/15	MUNIZ
REGIANDO FAPIMA CASTRO CARGO:: AGENTE DE SERVIÇO PUBLICO DECRETO:: 5.101.2010 MATRICULA:: 4.020	PROVIDÉ

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.955/08 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1° - O Art. 2° da Lei 1.955/08 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - (...)

- 1 (...)
- a) (...)
- b) (...)
- **II** (...)
- a) (...)
- b) (...)

III - ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

a) CONTROLADORIA INTERNA

Art. 2° - O Título III passa a vigorar com o Capítulo VI e Art. 27A com a seguinte redação:

CAPÍTULO VI DA CONTROLADORIA INTERNA



Art. 27A - A Controladoria Interna é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Legislativo Municipa e compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidação e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Parágrafo Único - As atividades, responsabilidades e ações da Controladoria Interna são aquelas definidas na lei municipal de criação da mesma.

Art. 3º - Os artigos da Lei 1.955/08 serão renumerados de acordo com as necessidades decorrentes da presente Lei.

Art. 4° - Os Anexos I, II e V da Lei 1.955/08 passarão a constar conforme os Anexos I, II e III, respectivamente, da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES. 21 de dezembro de 2011.

ADROALDO JÚNIOR SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

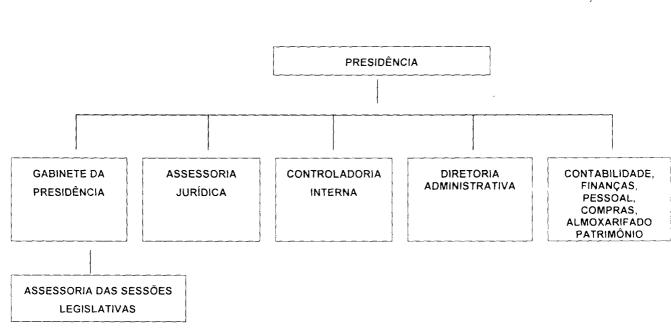


NEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
ASSESSOR JURÍDICO	01	CCL1	3.554,54	ASSESSORIA JURÍDICA
CONTROLADOR INTERNO	01	CCL1	3.554,54	CONTROLADORIA INTERNA
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	CCL2	2.101,12	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO-CONTÁBIL	01	CCL2	2.101,12	CONTABILIDADE / FINANÇAS
ASSESSOR DAS SESSÕES LEGISLATIVAS	01	CCL2	2.101,12	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
MOTORISTA	01	CCL3	1.260,67	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR	09	CCL4	571,20	GABINETE DO VEREADOR



ANEXO II





ANEXO III

ÓRGÃO	CARGOS COMISSIONADOS	CARGOS EFETIVOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASSESSOR DAS SESSÕES LEGISLATIVAS	
	ASSESSOR DE GABINETE	
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	
CONTROLADORIA INTERNA	CONTROLADOR INTERNO	
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	
	MOTORISTA	
		TÉCNICO LEGISLATIVO
		ATENDENTE ADMINISTRATIVO
		SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
		AGENTE DE VIGILÂNCIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, PESSOAL, COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		CONTADOR
	ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO- CONTÁBIL	

5